Nome da Empresa ULTRACARGO LOGISTICA S.A.
CNPJ 14.688.220/0016-40
Data de preenchimento 25/09/2025
Responsável pelo preenchimento Thamires Mattos
Email de contato thamires.mattos@ultracargo.com.br
Dados Auditados SIM
Documentos Comprobatórios 0
Empresa Auditora Combustech Tecnologia da Combustão Ltda
Relatório Auditoria https://grupoultracloud-my.sharepoint.com/:b:/r/personal/thamires_mattos_ultracargo_com_br/Docum

1. INTRODUÇÃO

O Ministério de Portos e Aeroportos(MPor), por meio de sua Diretoria de Sustentabilidade(DSust), tem como missão promover o desenvolvimento sustentável dos setores portuário, aeroportuário e hidroviário, conciliando crescimento econômico, preservação ambiental e inclusão social. Neste sentido, o presente relatório, alinhado à Política de Sustentabilidade e ao Pacto pela Sustentabilidade, instituídos pela Portaria MPor nº 58, de 24 de janeiro de 2025, para estabelecer diretrizes para práticas ESG, justiça climática e igualdade de gênero e raça, se propõe a apresentar os dados e iniciativas da ULTRACARGO LOGISTICA S.A. voltados à implementação de medidas que assegurem a continuidade dos serviços logísticos com responsabilidade socioambiental e transparência, em benefício do interesse público.

2. RESULTADOS

Meio Ambiente

Quanto ao item 'Descarbonização | ODS 13', apresentamos a ação 'Manter a aquisição de certificados de energia renovável I-RECS para 100% da energia elétrica consumida em todos os terminais da Ultracargo', com data de início 01/01/2024 e previsão de conclusão em 30/04/2025. O indicador sugerido consiste de 'NUMERADOR: Considerar a apuração de energia elétrica consumida em todas as unidades da Ultracargo para o período de 2024. Und: MWh DENOMINADOR: Quantidade de IRECs adquiridos em 2025, com referência ao consumo de energia elétrica total da Ultracargo de 2024', calculado através da expressão 'Aquisição de certificados de Energia renovável = (Quantidade de energia elétrica consumida na Ultracargo / Quantidade de certificados IREC adquiridos)*100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A Ultracargo realizou a aquisição dos certificados, considerando o consumo apurado para todas as suas localidades. Isso refletiu em zero emissões de Escopo 2 considerando a abordagem por escolha de compra. O inventário de emissões da organização encontra-se disponível para consulta no registro público de emissões.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

v1.0.0. Todos os direitos reservados.
Ultracargo - Interna

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Adaptação às mudanças climáticas | ODS 9 e 13', apresentamos a ação 'Mapear os riscos climáticos para 100% das localidades da Ultracargo em operação ', com data de início 01/01/2024 e previsão de conclusão em 30/05/2025. O indicador sugerido consiste de 'NUMERADOR :Quantidade de unidades em operação com mapeamento de riscos climáticos
DENOMINADOR: Quantidade de terminais Ultracargo em operação
As unidades em operação para numerador e denominador devem ser as unidades com atividades operacionais no momento de contratação e realização do estudo.', calculado através da expressão 'Mapeamento de riscos climáticos = (Quantidade de unidades em operação com mapeamento de riscos climáticos/Quantidade de terminais Ultracargo em operação)*100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'O mapeamento de riscos climáticos foi realizado, considerando os riscos de transição para toda a organização, e o mapeamento de riscos físicos para as unidades em operação no momento de contratação da consultoria especializada.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Biodiversidade e Conservação Ambiental | ODS 14 e 15', apresentamos a ação 'Zerar a quantidade de eventos de vazamentos com contaminação de solo e/ou água.', com data de início 01/01/2024 e previsão de conclusão em 30/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Contabilização da Quantidade de eventos com contaminação de solo e/ou água confimada (Qe).
', calculado através da expressão 'Quantidade de eventos de vazamento com contaminação confirmada = (1 - Qe) / 1 × 100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A empresa acompanha os eventos de derramamento mensalmente, e não houveram casos de perda de contenção em áreas sem impermeabilização e/ou corpo hídrico que ocosionaram em contaminação confirmada.'. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

v1.0.0. Todos os direitos reservados.

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Economia circular, gestão de resíduos e logística reversa | ODS 12', apresentamos a ação 'Manter menor ou igual a 10% a quantidade de resíduos enviados para Aterro ', com data de início 01/01/2024 e previsão de conclusão em 30/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'NUMERADOR: Quantidade de resíduos destinados para Aterro (t)
DENOMINADOR: Quantidade total de resíduos destinada (t)', calculado através da expressão '% de Resíduos destinados para Atrro = (Quantidade de resíduos destinados para Aterro/ Quantidade total de resíduos destinada) *100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A Ultracargo mantém este indicador em acompanhamento mensal e superou o estabelecido na ação em 9,85 p.p, atingindo o percentual de 0,15%, considerando o valor apurado em Julho de 2025. A empresa investe em alternativas mais sustentáveis de destinação, como a reciclagem e a compostagem, ampliando o reaproveitamento de resíduos orgânicos e recicláveis. Em regiões onde a reciclagem é mais desafiadora, são adotadas soluções como a incineração ou o coprocessamento. '. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

Auditado por relatório.

Quanto ao item 'Recursos Hídricos | ODS 6', apresentamos a ação 'Garantir a ampliação de captação de água de chuva e/ou de reúso para ao menos 1 localidade, no intuito de reforçar a preservação do recurso hidrico natural.', com data de início 01/01/2024 e previsão de conclusão em 30/09/2025. O indicador sugerido consiste de 'Número de localidades com iniciativas ampliadas. Serão consideradas apenas localidades que aumentaram a capacidade/eficiência de seus sistemas. Não serão contabilizadas localidades que apenas realizaram a manutenção do sistema previamente instalado.', calculado através da expressão 'Ampliação de captação de água pluvial e/ou de reúso = (Número de localidades com ampliação de iniciativa implementada /1) × 100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Em grande parte das localidades a captação de água pluvial já era uma prática na organização. Destacam-se as iniciativas para o atingimento da ação estabelecida, o avanço de capação de água de reúso proveniente de sistema de coleta presentes em equipamentos de refrigeração (ar condicionado). '. Nestes termos, o resultado aferido no período foi de 100%.

v1.0.0. Todos os direitos reservados.

Auditado por relatório.

Desenvolvimento Social

Para o item 'Equidade de gênero e raça | ODS 5 e 18', relatamos a ação 'Manter em 35 ou acima o percentual de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança ', cujo início ocorre em 01/01/2024 e a conclusão está prevista para 30/09/2025. O indicador definido é 'NUMERADOR:Quantidade de Mulheres e pessoas negras em cargos de liderança - Contabilizar a quantidade de mulheres e pessoas negras em cargos de liderança. Consideramos posições de liderança colaboradores de nível gerencial e acima.
DENOMINADOR:Quantidade de posições em cargos de liderança - Quantidade de posições ocupadas em cargos de liderança. Consideramos posições de liderança colaboradores de nível gerencial e acima. ', calculado através de 'Quantidade de mulheres e pessoas negras em cargo de liderança =
(Quantidade de Mulheres e pessoas negras em cargos de liderança/ Quantidades de posições de cargos de liderança) *100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A Ultracargo mantém este indicador em acompanhamento mensal e superou o estabelecido na ação em 12 p.p, atingindo o percentual de 47%, com base no valor apurado em Julho de 2025.', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

Auditado por relatório.

Para o item 'Salário Digno | ODS 8', relatamos a ação 'Contratação de consultoria especializada para aplicação de estudo de salário digno em ao menos uma localidade da organização. ', cujo início ocorre em 01/05/2025 e a conclusão está prevista para 30/09/2025. O indicador definido é 'NUMERADOR: Considerar como "1" caso a contratação da consultoria especializada atenda ao escopo de realização do estudo para salário digno em ao menos uma localidade com operações da Ultracargo
DENOMINADOR: Quantidade de consultoria especializada prevista para o período', calculado através de 'Empresas contratadas para estudo de salário digno =
(Empresa de consultoria especializada contratada/ Contratação de consultoria especializada prevista)*100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A Ultracargo realizou a contratação de consultoria especializada para emissão de relatório de salário digno em duas de suas localidades. ', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

v1.0.0. Todos os direitos reservados.
. Ultracargo - Interna

Auditado por relatório.

Para o item 'Comunidades Locais e Comunidades Tradicionais | ODS 10', relatamos a ação 'Realizar o aporte de investimento social próprio considerando a cobertura de ao menos 1 projeto por localidade da organização ', cujo início ocorre em 01/01/2024 e a conclusão está prevista para 30/09/2025. O indicador definido é 'NUMERADOR:Localidade atendida por pelo menos um projeto com recurso próprio da Ultracargo - Contabilizar cada localidade do entorno das operações da Ultracargo que sejam atendidas por ao menos 1 programa social que seja realizado com aporte próprio. DENOMINADOR:Quantidade de terminais Ultracargo (desconsideram-se operações de JV).', calculado através de 'Cobertura de projetos sociais realizados com aporte próprio = (Localidade atendida por pelo menos um projeto de investimento social próprio / Quantidade de terminais Ultracargo) * 100'. A meta associada não foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'Através de investimento social próprio, a companhia mantém seu patrocínio no Programa Na Mão Certa que abrange todas as localidades da Ultracargo no enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes. Além disso, realizou, durante o período, o investimento próprio em projetos com foco em educação nas localidades de Santos (SP), Candeias (BA), Ipojuca e Cabo de Sto Agostinho (PE), São Luís (MA), Barcarena (PA), Palmeirante e Colinas do Tocantins (TO) e Rondonópolis (MT), sejam eles voltados à recuperação da defasagem do ensino de jovens do ensino fundamental, sejam voltados ao ensino técnico (através do Programa de Formação Operacional, que contemplou os municípios de Palmeirante, em 2024, e Rondonópolis, em 2025).', tendo sido alcançado, no período, o resultado de 100%.

Auditado por relatório.

Governança

Acerca do item 'Políticas ESG | ODS 16', apresenta-se a ação 'Ter ao menos 1 política revisada e disponível para acesso a todos os colaboradores da organização, que aborde as frentes de ESG. (Ambiental, Social e Governança)', com início em 01/01/2024 e conclusão prevista para 30/09/2025. O indicador adotado consiste em 'Número de políticas revisadas e disponíveis para acesso em sistema da companhia, podendo ser acessado por qualquer colaborador', obtido pela expressão 'Política com abordagem ESG disponível = (Número de políticas revisadas e disponíveis para acesso/1) × 100'. Não adotou-se meta autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A Ultracargo mantém a Politica do Sitema de Gestão integrado disponível para acesso a todos os colaboradores em sistema. A política aborda os temas ESG e foi revisada em Julho de 2024 refletindo as ligas culturais da organização bem como os temas materiais para Sustentabilidade. Em 2025, foi feita nova revisão considerando a mudança de CEO da companhia.', e o resultado mensurado no período foi de 100%.

v1.0.0. Todos os direitos reservados.
. Ultracargo - Interna

Auditado por relatório.

Acerca do item 'Políticas anticorrupção | ODS 16', apresenta-se a ação 'Ter ao menos 1 treinamento de compliance e integridade revisado e disponível para acesso a todos os colaboradores da organização.', com início em 01/01/2025 e conclusão prevista para 30/09/2025. O indicador adotado consiste em 'Número de treinamento revisados e disponíveis para acesso em sistema da companhia, podendo ser acessado por qualquer colaborador', obtido pela expressão 'Treinamento anticorrupção disponível = (Número de treinamento revisados e disponíveis para acesso/1) × 100'. Não adotou-se meta autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A Ultracargo mantém o treinamento da Política Anti corrupção disponível para acesso a todos os colaboradores em sistema. A versão revisada do treinamento foi disponibilizada em 05 de Setembro de 2025.', e o resultado mensurado no período foi de 100%.

Auditado por relatório.

Ações Autodefinidas

Neste item serão listadas Ações Autodefinidas àquelas enumeradas pela Portaria Nº 58, de 24 de janeiro de 2025, complementando os esforços de descarbonização, adaptação às mudanças climáticas, conservação ambiental, equidade social e governança promovidos pela ULTRACARGO LOGISTICA S.A., com fulcro em uma abordagem mais holística e integrada à sustentabilidade.

v1.0.0. Todos os direitos reservados.
. Ultracargo - Interna

No tocante ao item 'Gestão de Resíduos ODS 12', informamos a ação autodefinida 'Garantir, a ampliação da iniciativa de reutilização e recuperação de resíduos perigosos para ao menos 1 localidade, no intuito de fomentar a economia circular ' iniciada em 01/01/2025 e com previsão de término em 30/09/2025. O indicador previsto é 'Número de localidades com iniciativas ampliadas. Serão consideradas apenas localidades que não destinavam resíduos perigosos para reciclagem e/ou recuperação. Não serão contabilizadas as localidades que já destinavam para essas alternativas anteriormente.', calculado conforme 'Ampliação iniciativa de reutilização e recuperação de resíduos periogoso = (Número de localidades com ampliação de iniciativa implementada /1) × 100'. A meta foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'O terminal de Santos/SP já destinava parte de seus resíduos perigosos para a industria de tintas, sendo reaproveitado no processo produtivo da empresa receptora do material. Para abranger demais unidades, em 2025 a unidade em Itaqui/MA também realizou o envio para a industria de tintas para reaproveitamento e fomento à economia circular.', tendo sido obtido, no período, o resultado de 100%.

Auditado por relatório.

No tocante ao item 'Comunidades Locais ODS 10', informamos a ação 'Realizar pelo menos uma turma de Formação Operacional, a fim de capacitar profissionalmente pessoas do entorno das operações da Ultracargo.' iniciada em 01/01/2025 e com previsão de término em 30/09/2025. O indicador previsto é 'Número de turmas realizadas de Formação Operacional, em uma das comunidades/regiões do entorno da operação da Ultracargo', calculado conforme 'Realização Formação Operacional do entorno = (Número de turmas realizadas/1) × 100'. A meta foi autodefinida. O seguinte relato de desenvolvimento foi apresentado: 'A Ultracargo realizou o programa de Formação Operacional em Rondonpolis/MT em 2025, ofertando 20 vagas para a população na região.', tendo sido obtido, no período, o resultado de 100%.

Auditado por relatório.

3. NÍVEL DE SUSTENTABILIDADE

v1.0.0. Todos os direitos reservados.

Quantidade de Iniciativas

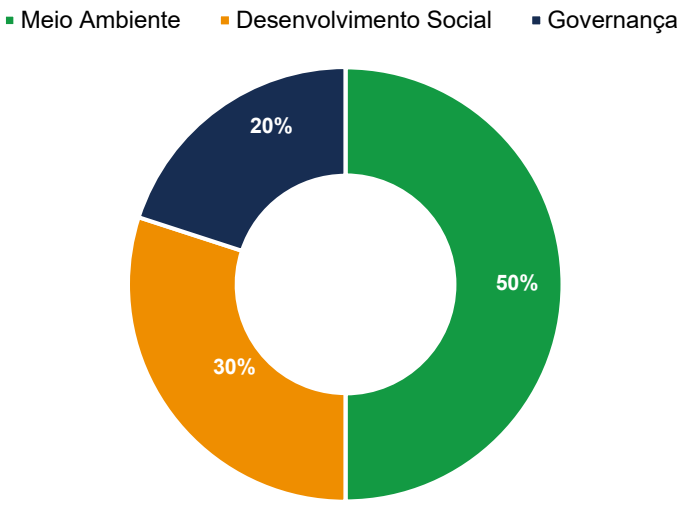

Metas autodefinidas

Meio Ambiente	Desenvolvimento Social

Aderiu ao Programa Brasileiro GHG Protocol e teve seus inventários corporativos de emissões de gases de efeito estufa divulgados no Registro Público de Emissões do Programa?	SIM
Publicou relatórios da transparência salarial e remuneratória conforme a Lei n. 14.611/2023 (Lei de Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens)?	SIM
Possui denúncias de assédio não apuradas?	NÃO
Possui condenadação ou foi alvo de denúncias pelo uso de trabalho forçado/infantil?	NÃO

As informações aqui prestadas são fidedignas e estão em consonância com a Portaria nº 58, de 24 de janeiro de 2025.

ıents/Pacto%20pela%20Sustentabilidade%20MPOR%202025/Relat%C3%B3rio%20Auditoria%20SELO%20DE%20SUSTEN

TABILIDADE-%20ULTRACARGO%20-V2-30-09-2025.pdf?csf=1&web=1&e=fJvyZT